



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1684, 04 de Dezembro de 2015.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
DOMINGOS J. CHIEZA	13/07/2014 À 12/07/2015	18/01/2016 Á 16/02/2016	30 DIAS
FABIANA S. ZIMMER	01/04/2014 À 31/03/2015	18/01/2016 Á 16/02/2016	30 DIAS
GREICE C. BERGMANN	11/08/2014 À 10/08/2015	18/01/2016 Á 16/02/2016	30 DIAS
MAIQUEL PELEGRINI	01/10/2014 À 30/09/2015	14/01/2016 Á 12/02/2016	30 DIAS
MARCIANO SCHMITT	01/04/2014 À 31/03/2015	18/01/2016 Á 16/02/2016	30 DIAS
MARLETE N. ZANON	02/01/2015 À 01/01/2016	18/01/2016 Á 16/02/2016	30 DIAS
MARLI B. BIANCHINI	01/07/2014 À 30/06/2015	20/01/2016 Á 18/02/2016	30DIAS
PAULO E. DRAGHETTI	17/12/2014 À 16/12/2015	11/01/2016 Á 09/02/2016	30 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2014 Á 13/06/2015	11/01/2016 Á 09/02/2016	30 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2014 À 13/06/2015	11/01/2016 À 09/02/2016	30 DIAS
PAULO E. BECKER	23/03/2014 À 22/03/2015	13/01/2016 Á 11/02/2016	30 DIAS
VOLMIR A. ARIOTTI	01/06/2014 À 31/05/2015	19/01/2016 Á 17/02/2016	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 04 de Dezembro de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento